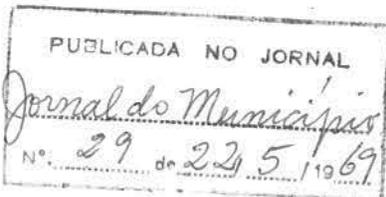




105 X prof

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1213
de 16 de maio de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

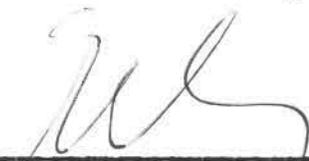
DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a colocação e instalação de placas/indicativas de propagandas comerciais e industriais nos passeios, vias e logradouros públicos do Município.

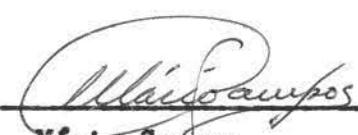
Artigo 2º - Os infratores da disposição contida no artigo 1º/ deste Decreto, ficarão sujeitos às penalidades constantes da Lei nº /- 1.306, de 30 de dezembro de 1.966.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de maio / de 1.969.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.


Mário Campos

Respondendo pelo expediente do Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos.

16-7-69